



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 29 DE MAIO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.211

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.211

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2197/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de PROFESSOR MAMPA em face da aposentadoria da servidora Sraº ELIZABETE DE ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 9520, ocorrido em 31 de dezembro de 2025.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2198/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de SERVENTE em face da aposentadoria da servidora Sraº IVANETE MARIA MONTE COLLE PETERLE, matrícula nº 2976, ocorrido em 31 de dezembro de 2025.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2199/2026.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 1.164/2025 de 06 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a Sra. ANA GLAUCIA PEIXOTO CHUINA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2200/2026.

EXONERA FARMACEUTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a pedido a Sra. LAIS BALBINO LOUZADA, do cargo de FARMACEUTICO.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2201/2026.

DISPÕE SOBRE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, em acatamento a DECISÃO JUDICIAL datada de 21 de maio de 2004, proferida nos Autos da Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada, Processo de nº 04204000224-0.

E considerado a publicação no Diário Oficial da União do Decreto Nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica o vencimento base, instituído para a carreira I, classe “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, carreira II, classe “A”, “B” e “C” e carreira III, classe “A” da Lei nº. 038/91, em acatamento a decisão judicial, fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)..

Art. 2º. - Fica o vencimento base instituído para a função de Atendente de Consultório Dentário - ACD previsto na Lei nº. 308/2007, em acatamento a decisão judicial, fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

Art.3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2202/2026.

CONCEDE RETORNO AS ATIVIDADES FUNCIONAIS À SERVIDORA, INTERROMPIDAS PARA AFASTAMENTO A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER em 01/01/2026, conforme requerido através do Processo Administrativo Nº 2025-8N483X, RETORNO às atividades de PROFESSORA MAMPA, à servidora Srª LYNDA MORENO RAMOS, matrícula nº 40492, interrompidas desde 01/02/2024, período em que foi concedido a referida Licença, através do Decreto individual nº 1636/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2203/2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Art. 99 da Lei 017/1990 e da Lei Nº 787/2018,

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR, conforme requerido no processo E-docs nº 2025-PC53C, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de 03/11/2025 a 01/11/2029 o Sr. ELIMÁRIO PETERLE, matrícula nº 40290, nomeada para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2204/2026

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 115 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1992, Convênio de Cessão Nº 001/2025, Termo de Cessão de Pessoal Nº 004/2025 e Termo aditivo de cessão de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Termo de Cessão da servidora LUANA SALVADOR, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, para atuar na Prefeitura Municipal de Castelo/ES.

§ 1º - O ônus da remuneração do servidor cedido será do Cessionário, com reembolso.

§ 2º - O prazo do Termo de Cessão terá vigência a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2205/2026

EXONERA VIGIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR o Sr. ALESSANDRO DA COSTA VIEIRA, matrícula nº 41769, do cargo de VIGIA.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2206/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486/2012 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: VANESSA DE OLIVEIRA PONTES HOFFMAN

Função: NUTRICIONISTA

Início: 12/01/2026

Término: 11/01/2027

Servidor Titular da Função: FERNANDA SANTIAGO FROSSARD

Motivo do Afastamento: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 12 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2207/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GIOVANNI DE JESUS FELIZARDO CASTELLARI

Função: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Início: 13/01/2026

Término: 12/01/2027

Servidor Titular da Função: LUANA SALVADOR

Motivo do Afastamento: CESSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 13 de Janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2208/2026.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 05/09/2026 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
THAINÁ BORTOLOTTI PEREIRA	1544/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 20 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2209/2026.

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o inciso II, do art. 69 da Lei Municipal nº 422/2010,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR a servidora efetiva LUDMILA PINHEIRO RIBEIRO, matrícula nº 37052, no cargo de Professora MAMPP, para exercer a Função de DIRETOR ESCOLAR – referência FG-D2, da EMEF – BODART JUNIOR.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 26 de Janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2210/2026

EXONERA TRABALHADOR BRAÇAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR o Sr. HENRIQUE CASTELLARI DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 41497, do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2211/2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência JANEIRO/2026, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/01/2026 a 31/03/2026
Flaviane Nunes Francisco	06/12/2025 a 18/02/2026
Geovanea Garcia dos Santos da Silva	02/12/2025 a 01/03/2026
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/09/2025 a 31/01/2026
Jose Roberto Gonçalves	01/12/2025 a 31/05/2026
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/01/2026 a 31/03/2026
Robson Claumir Ferreira	01/10/2025 a 28/01/2026 29/01/2026 a 28/05/2026

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2212/2026

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI Nº 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 2212/2026

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
16934	José Roberto Thompson	Trabalhador Braçal	D	E	03/01/2022 a 18/01/2026	18/01/2026

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2213/2026

CONCEDE RETORNO AS ATIVIDADES FUNCIONAIS À SERVIDORA, INTERROMPIDAS PARA GOZO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e especialmente nos termos do art. 99, § 1º da Lei Municipal nº 017/1990 de 18 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER em 31/01/2026, conforme requerido através do Processo Administrativo E-Docs Nº 2025-MJ6CV, RETORNO às atividades de PROFESSORA MAMPA, à servidora Srª CLAUDIA MARIA CARNEIRO DE SOUZA ZAMPIROLLI, matrícula nº 37176, interrompidas desde 04/08/2023, período em que foi concedido a referida Licença, através do Decreto individual nº 1501/2023.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2214/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e 1.069/2024 de 21/08/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: HENRIQUE CASTELLARI DA SILVA JUNIOR

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 02/02/2026

Término: 01/02/2027

Servidor Titular da Função: JOSE PONTES BARROS

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2215/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Completar Municipal nº 01/2023, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. LUCAS FERREIRA ZONZINI, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE DA PGMRNS, ref. CC-G, de provimento em comissão.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2216/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, e ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e 1.069/2024 de 21/08/2024

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome: MICHELI POLONI

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Início: 09/02/2026

Término: 08/02/2027

Servidor Titular da Função: AIDA BRANDÃO LEAL

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2217/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e 1.069/2024 de 21/08/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MAXCIENE ALVES BERTOLI

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Servidor Titular da Função: DANIELA VERHEYEN PERIM BRESSAMINI

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2218/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e 1.069/2024 de 21/08/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JULIANA BASILEU KOPPE

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Servidor Titular da Função: NAHYANNI GIOVANELLI NUNES BAYERL

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2219/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e 1.069/2024 de 21/08/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: KARMELENA HANTEQUESTE HEMERLY SANTOS GIOVANELLI

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Servidor Titular da Função: MARIA LUCIA PERIN BRESSAMINI

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2220/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LARA SCHEIDEGGER DE BARROS

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2221/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JOSIANI LOUZADA LOPES

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2222/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARTHA SCHEIDEGGER LOPES RIBEIRO

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2223/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ELIETE DOS SANTOS HARTUIQUE DAS NEVES

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2224/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: BRUNA VIEIRA LAYA

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2225/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: KARINA CHRISTINA HEMERLY MARCON

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2226/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: FLAVIANA MARQUEZINI LACERDA

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2227/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: RITA MOZER PAULO

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2228/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CRISTIANI BASTOS TEODORO JACINTO

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2229/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LEILIANE KOPPE LEAL

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2230/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: POLIANA SOUZA CABRAL

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2231/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MONICA DE SOUZA FERREIRA

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2232/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CHRISTIANE BETTCHER DE OLIVEIRA SEDANO

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2233/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e 1.069/2024 de 21/08/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JANAINA SILVA COUTINHO

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Servidor Titular da Função: TAYANE DA SILVA CARVALHO ALEXANDRE

Motivo do Afastamento: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2234/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ADRIANA DA COSTA CANDIDO SOARES

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2235/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JULIANA VASSOLER FERREREIZ BELIQUE

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2236/2026.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1168/2025 de 06/11/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: SABRINA DOS SANTOS EIRIZ PEREIRA

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 09/02/2026

Término: 23/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME N.º 05/2025
13ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA**

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 14 do EDITAL DE ABERTURA de 24 de novembro de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:

MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
38	2297692CEB9BE76FE	SHEILA FERREIRA DEFINO DE SOUZA	30

1. O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 14.10.

2. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Alves, S/N, Centro Poliesportivo, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07:30h às 13:30h.

3. O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

4. Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:

4.1 Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- l) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- m) CPF dos filhos;
- n) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- o) INFORMAR: conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL.

4.2 Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES);
- e) Creatinina;
- f) Glicemia jejum.

5. O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.

6. Após entrega dos documentos e exames o candidato convocado será submetido à perícia médica, para avaliar se o mesmo tem aptidão para exercer as atividades do cargo pleiteado.

7. A perícia médica será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

8. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando a eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de maio de 2026.

Renata de Cássia dos Santos Mameri
Presidente da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO

ID CIDADES: 2026.060E0700001.10.0030

CONTRATO Nº 092/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Maria Isabel Benevides Aguiar

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª. Vandete Dalmazio Coelho, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2026.

ID CIDADES: 2026.060E0500001.09.0021

CONTRATO Nº 093/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Redegas Comercio de Gas Eireli

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP e botijas completas destinadas às Unidades Estratégia Saúde da Família, Unidades de Apoio e Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2026.

ID CIDADES: 2026.060E0700001.09.0034

CONTRATO Nº 094/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Xerox Ponto Com Carimbos Ltda - Me

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de confecção de carimbos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Rio Novo do Sul/ES.

VALOR: R\$ 1.697,00 (um mil seiscentos e noventa e sete reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de maio de 2026.

ID CIDADES: 2026.060E0700001.09.0034

CONTRATO Nº 095/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Adriano Santana 08269336700

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de chaveiro, compreendendo confecção e fornecimento de chaves, abertura e fornecimento de fechadura, confecção de carimbos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Rio Novo do Sul/ES.

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de maio de 2026.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Veraldo Bettcher Pereira 00793713706

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 057/2024

VALOR: R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de maio de 2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Scherrernet Informática Ltda Me

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 065/2025

VALOR: R\$ 12.708,00 (doze mil setecentos e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de maio de 2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do município de Rio Novo do Sul/ES

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato n.º 049/2025

VALOR: R\$ 148.630,44 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de maio de 2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Lil Construções Ltda Me.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de valor ao Contrato n.º 088/2025

VALOR: R\$ 139.895,11 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de maio de 2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Manoel Fernandes Netto.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n.º 156/2025, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de maio de 2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Cristiane Nogueira de Matos

OBJETO: Prorrogação da vigência e reajuste do contrato n.º 048/2025

VALOR: R\$ 26.244,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de maio de 2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Grete dos Santos de Deus Pereira

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 055/2025, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de maio de 2026

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Veraldo Bettcher Pereira 00793713706

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de valor ao Contrato nº 114/2022

VALOR: R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de maio de 2026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Alpha Tecnologia da Informação Ltda

OBJETO: Prorrogação da vigência e reajuste do contrato nº 076/2025

VALOR: R\$ 14.325,84 (quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2026

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Luiz Pedro Debarba

OBJETO: Prorrogação da vigência e reajuste do contrato nº 075/2022

VALOR: R\$ 39.659,16 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de maio de 2026

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Antonio de Freitas

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 189/2022, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: José Maria Rossi

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 148/2022, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2026

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Deusemar Souza Barbosa da Silva

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 191/2022, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Diovani Schaidler Marconsini

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 162/2025, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2026

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Luciano Diirr

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 156/2023, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2026

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Walter Fambre

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 190/2022, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2026

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: JPR Construtora Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 160/2023

PRAZO EXECUÇÃO: Acrescentam-se 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO VIGÊNCIA: Acrescentam-se 90 (noventa) dias

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Lil Construções Ltda Me.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 088/2025

PRAZO EXECUÇÃO: Acrescentam-se 240 (duzentos e quarenta) dias

PRAZO VIGÊNCIA: Acrescentam-se 90 (noventa) dias

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: E&L Produções de Software Ltda

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 076/2025

VALOR: R\$ 721.053,32 (setecentos e vinte e um mil, cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de maio de 2026

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO N.º 05/2026

Processo Administrativo n.º 2026-5B7B7

Base Legal: art. 30, VI e 31, *Caput* e inciso II, Lei Federal n.º 13.019/2014

(subvenção social)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – ES.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL

DO OBJETO: Cooperação técnica e financeira para destinar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL para subsidiar o programa PRIMEIRA INFÂNCIA do SUAS, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e recurso Próprio do Município de Rio Novo do Sul/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 139.620,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 145 - 150000009999 - 0801.0812200042.142.33504300000.150000009999

- Órgão 08 – Sec Mun de Assistência Social
- Unidade Orçamentária 02 – Bloco de Proteção Social Básica
- Função 08 – Assistência Social
- Subfunção 244 – Assistência Comunitária
- Programa 0004 – Assistência Social
- Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS
- Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recurso 150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

Ficha: 146 - 166000000000 - 0802.0824400042.036.33504300000.166000000000

- Órgão 08 – Sec Mun de Assistência Social
- Unidade Orçamentária 02 – Bloco de Proteção Social Básica
- Função 08 – Assistência Social
- Subfunção 244 – Assistência Comunitária
- Programa 0004 – Assistência Social
- Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS
- Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recurso 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses, a partir do dia de sua assinatura, com efeitos conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Termo de Fomento e Plano de Trabalho, em inteiro teor, no seguinte endereço: www.rionovodosul.es.gov.br – Transparência – Parcerias – Terceiro Setor.

Rio Novo do Sul – ES, 21 de maio de 2026.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO N.º 006/2026

Processo Administrativo n.º 2026-Q251H

Base Legal: art. 30, VI e 31, *Caput* e inciso II, Lei Federal n.º 13.019/2014
(subvenção social)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – ES.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL

DO OBJETO: Cooperação técnica e financeira para destinar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL para subsidiar os programas INCLUIR e MUNDO DO TRABALHO, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e recurso Próprio do Município de Rio Novo do Sul.

VALOR TOTAL: R\$ 212.906,16 (duzentos e doze mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 145 - 150000009999 - 0802.0824400042.036.33504300000.150000009999

- Órgão 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Unidade Orçamentária 02 – Bloco de Proteção Social Básica
- Função 08 – Assistência Social
- Subfunção 244 – Assistência Comunitária
- Programa 0004 – Assistência Social
- Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS
- Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recurso 150000009999 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 587 - 166100000000 - 0802.0824400042.036.33504300000.166100000000

- Órgão 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Unidade Orçamentária 02 – Bloco de Proteção Social Básica
- Função 08 – Assistência Social
- Subfunção 244 – Assistência Comunitária
- Programa 0004 – Assistência Social
- Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS
- Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recurso 266100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses, a partir do dia de sua assinatura, com efeitos conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Termo de Fomento e Plano de Trabalho, em inteiro teor, no seguinte endereço: www.rionovodosul.es.gov.br – Transparência – Parcerias – Terceiro Setor.

Rio Novo do Sul – ES, 21 de maio de 2026.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO N.º 07/2026

Processo Administrativo n.º 2026-8D437

Base Legal: art. 30, VI e 31, *Caput* e inciso II, Lei Federal n.º 13.019/2014
(subvenção social)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – ES.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA RIONOVENSE – AEFAR

DO OBJETO: Celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização Civil (OSC) denominada ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA RIONOVENSE, por meio de Termo de Fomento, para a atender as Emendas Impositivas da Câmara Municipal destinadas a referida entidade, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Ficha: 362 - 150000009999 - 1701.1212252.143.33504300000.150000009999
- Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Educação
- Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
- Função: 12 – Educação
- Subfunção: 122 – Administração Geral
- Programa: 5 – Educação
- Projeto/Atividade: 2.143 – Emenda Impositiva Sec. Educação
- Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses, a partir do dia de sua assinatura, com efeitos conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Termo de Fomento e Plano de Trabalho, em inteiro teor, no seguinte endereço: www.rionovodosul.es.gov.br – Transparência – Parcerias – Terceiro Setor.

Rio Novo do Sul – ES, 25 de maio de 2026.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

TERMO DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Pela presente Termo de Reinício, o Município de Rio Novo do Sul, ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul, autoriza a empresa Contratada Lil Construções Ltda a reiniciar os serviços da obra de Construção de Ponto de Apoio da Unidade Básica de Saúde "Estefano Pessini" – Capim Angola, na Comunidade de Itataíba, neste Município, conforme o Contrato nº 122/2024 - Concorrência N. 000001/2024 - FMS, Tipo Menor Preço - Processo Administrativo n. 005959/2023, na data de recebimento, pela Contratada, deste termo. Rio Novo do Sul - ES, 20 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Contratante
VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 29.178.633/0001-76
Contratado

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.10.0031

PROCESSO Nº 2026-KV7SP

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ONDE A CASA TEVE QUE SER DEMOLIDA POR APRESENTAR PROBLEMAS ESTRUTURAIS E DE LOCALIZAÇÃO, HAVENDO ORDEM DE DESPEJO, NA FORMA DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, a favor da Sra. CLICIANE NUNES THOPSON, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 088.452.517-13, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.09.0067

PROCESSO Nº 2026-FDXF8

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DESTINADOS AO CONSERTO DO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280 CRM 6X4, ANO/MODELO 2016/2017, PLACA PPO-0062, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, a favor das empresas A. F. C. TRES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.976.956/0001-80 e T F COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.504.331/0001-89, no valor global de R\$ 6.489,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.09.0065

PROCESSO Nº 2026-7K98L

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BOLSA LITERÁRIA, EM ATENDIMENTO AO PROJETO LITERÁRIO "MERGULHANDO NO MUNDO DA LITERATURA", PARA ATENDER A DEMANDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a favor da empresa MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELEI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01, no valor global de R\$ 1.701,00 (um mil setecentos e um reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.09.0064

PROCESSO Nº 2026-7K1PN

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE PORTA-BANDEIRAS (SUPORTES/BASE PARA MASTROS INTERNOS) E PÚLPITOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, VISANDO PROPORCIONAR ADEQUADA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS, SOLENIDADES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES INSTITUCIONAIS, CERIMÔNIAS CÍVICAS E DEMAIS ATOS FORMAIS DA ADMINISTRAÇÃO, a favor das empresas BANDERTTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.936.583/0001-06 e BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01, no valor global de R\$ 6.261,80 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.09.0062

PROCESSO Nº 2026-S2K1S/2026

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva do veículo Chevrolet Onix, ano/modelo 2022/2023, placa SFQ-8A08, incluindo o fornecimento de peças novas, originais ou equivalentes de primeira linha, bem como mão de obra especializada., a favor da(s) empresa(s) A. F. C. TRES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.976.956/0001-80, no valor global de R\$ 5.255,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.09.0058

PROCESSO Nº 2026-MNCNC

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, NOS ENDEREÇOS LISTADOS, A SER CUMPRIDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, a favor da empresa METALURGICA E VIDRAÇARIA MARTINS LTDA - ME-MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.175.403/0001-83, no valor global de R\$ 32.510,00 (trinta e dois mil quinhentos e dez reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.09.0057

PROCESSO Nº 2026-T54DC

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO ULTRA REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 100 LITROS, PRODUZIDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100% VIRGEM, NA COR PRETA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE RIO NOVO DO SUL/ES, a favor da empresa B G CORADINI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.284.597/0001-16, no valor global de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0500001.09.0026

PROCESSO Nº 2026-86066

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA VEÍCULO FIAT TORO, ANO/MODELO 2019/2019, PLACA QRF-5I80, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA ESSE FIM, OBEDECIDAS ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, a favor da empresa A. F. C. TRES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.976.956/0001-80, no valor global de R\$

4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0500001.09.0025

PROCESSO Nº 2026-H955L

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA UNIDADES ESF WALCHIMAR SANTOS, ESF IVO OLIOSA (QUARTEIRÃO), ESF ARROIO DAS PEDRAS E ESF SÃO VICENTE, a favor da empresa CULLIGAN BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.861.323/0004-46, no valor global de R\$ 9.999,60 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0500001.09.0024

PROCESSO Nº 2026-98F6D

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, a favor da empresa JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.101.919/0001-98, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0500001.09.0023

PROCESSO Nº 2026-PBS09

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso I, § 7º, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS AO VEÍCULO CHEVROLET ONIX, ANO/MODELO 2022/2023, PLACA SFQ-8G94, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, a favor da empresa A. F. C. TRES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.976.956/0001-80, no valor global de R\$ 4.471,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul: THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI